

Estudo Técnico Preliminar - 108/2022

1. Informações Básicas

Número do processo: 02011.000593/2022-24

2. Descrição da necessidade

Conserto do carrinho elétrico **CLUB CAR TRANSPORTER 4 (Patrimônio: 11691)**.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Transporte	JOAO ELISIARIO LIMA DE REZENDE

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Contratação de empresa especializada em consertos de carros elétricos.

5. Levantamento de Mercado

VEÍCULOS/PATRIMÔNIO	FMR SERVIÇOS ADM. LTDA	3A BRASILTEC	ELETRGOLF	PREÇO MÉDIO
CLUB CAR TRANSPORTER 4 Patrimônio: 11691	R\$ 12.900,00	R\$ 10.560,00	R\$ 7.800,00	R\$ 10.420,00

6. Descrição da solução como um todo

Tendo em vista que o valor atual de um carro desse modelo **CLUB CAR TRANSPORTER 4** está aproximadamente R\$ 103.544,00, a solução mais cabível para sanar a necessidade de translação da Diretoria de Gestão dentro do Arboreto, é o concerto do carrinho já existente na Instituição.

Tal contratação, permitirá o conserto do carro elétrico **CLUB CAR TRANSPORTER 4 (Patrimônio: 11691)**, que faz parte da frota de carros elétricos do Jardim e atende as demandas da Diretoria de Gestão (DG).

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

01 (um) - Contratação de serviço de conserto e manutenção do carrinho elétrico **CLUB CAR TRANSPORTER 4 (Patrimônio: 11691)**.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 10.420,00

Estima-se que o valor da contratação será de R\$ 10.420,00 (Dez mil e quatrocentos e vinte reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Item não se aplica ao objeto conforme § 2º do art. 7º da IN20/2020

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A estimativa da quantidade juntamente com a pesquisa de preços elaborada, está de acordo com o planejamento do órgão e sua necessidade já provada nas contratações anteriores.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Garantir o conserto e manutenção geral, para viabilizar as atividades finalísticas e internas desta Instituição.

13. Providências a serem Adotadas

Item não se aplica ao objeto conforme § 2º do art. 7º da IN20/2020

14. Possíveis Impactos Ambientais

Essa contratação não gera impactos ambientais consideráveis para serem definidos nesse documento.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe declara não haver nenhum óbice à contratação da empresa.

16. Responsáveis

JOÃO ELISIÁRIO LIMA DE REZENDE
Tecnologista - Responsável Setor de Serviços Gerais